



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 012/90


DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA ANTONIO
FERNANDES DE CASTRO

BENEDITO DIONISIO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 27, inciso XV, da Lei Orgânica do Município, F A Z S A B E R / que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a /- seguinte Lei:

ARTIGO 1º-Fica denominado de "ANTONIO FERNANDES DE CASTRO" a via pública situada no loteamento Santa Terezinha, identificada como Avenida Projetada:

ARTIGO 2º-A presente lei entra em vigor na data - sua publicação.

ARTIGO 3º-Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 21 de Agosto de 1990.


BENEDITO DIONISIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registado e publicação nesta data


ANNA DE FARIA

SECRETÁRIO-CONTADOR